



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 5/2017

PROCESSO N. 8501223-54.2017.8.06.0000

PREZADOS SENHORES,

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) e dos membros da equipe de apoio designados pela Portaria de n. 194/2017, disponibilizada no DJE, em 7.2.2017, com sede na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéba, CEP 60822-325, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, com **cota principal no lote 1 e exclusiva nos lotes 2; 3; 4 e 5** para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488, de 15 de junho de 2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital, com intuito de atender as necessidades deste Tribunal.

**OBJETO: Registro de preços de material de consumo, visando eventual aquisição de artigos e utensílios para escritório, a fim de atender ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em Lotes de acordo com a participação, observado o que segue:

**LOTE 1 (Cota Principal)** – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado a ampla participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital.

**LOTES 2, (Cota Reservada)** – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto contido no LOTE 1; destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

**LOTES 3, 4 e 5 exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas** que se enquadrem na condição estabelecida no art. 34, da Lei n. 11.488/2007 e será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, pelas Resoluções do TJCE n. 4, de 6.3.2008, n. 8, de 8.7.2009 e n. 2, de 6.3.2015, com aplicação subsidiária da Lei Federal n. 8.666/1993.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 05/05/2017 às 10:00 horas (Horário de Brasília).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2017 às 10:00 horas (Horário de Brasília).**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/05/2017 às 10:30 horas (Horário de Brasília).**

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Observando o prazo legal, o licitante poderá formular consultas exclusivamente por e-mail, conforme endereço abaixo, informando o número da licitação.

**E-mail:** [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br)

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

Constituem Anexos deste Edital e dele fazem parte:

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO 2 – ESPECIFICAÇÕES E ORÇAMENTO DETALHADO**

**ANEXO 3 – MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**ANEXO 4 – RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET**

**ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**ANEXO 7 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO**

**ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO 9 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).
- 1.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário, no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), campo “Consultar Mensagens”, referente ao presente pregão eletrônico, sendo de responsabilidade do(s) licitante(s): verificar a(s) referida(s) mensagem(ns) e, ainda, os respectivos ônus por não consultá-la(s).
- 1.4 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 1.5 O Edital encontra-se à disposição dos interessados gratuitamente na Internet, nas páginas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará ([www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br)), e do provedor do certame ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).

**2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam, obrigatoriamente, credenciados no sistema eletrônico utilizado neste processo.
  - 3.1.1 Para o **Lote 1** os interessados que atendam aos requisitos do Edital.
  - 3.1.2 Para os **Lotes 2, 3, 4 e 5**, as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n. 11.488/2007.
- 3.2 É vedada a participação de interessados:
  - 3.2.1 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua constituição;
  - 3.2.2 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
  - 3.2.3 Empresas estrangeiras que não tenham autorização para funcionar no País;
  - 3.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido, aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
  - 3.2.5 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Estadual Direta ou Indireta;
  - 3.2.6 Que seja autor do Termo de referência;
  - 3.2.7 Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n. 8.666/1993;
  - 3.2.8 Empresas que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 87, incisos III e IV, da Lei n. 8.666/1993, ou do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 c/c o art. 28 do Decreto n. 5.450/2005;
    - 3.2.8.1 A suspensão prevista no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 aplica-se apenas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
    - 3.2.8.2 Para fins de participação nesta licitação, a penalidade imposta com base no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 abrange apenas os órgãos da Administração do Estado do Ceará.
- 3.3 A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável;
- 3.4 **A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação e neste edital.**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- c) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela área responsável pela elaboração do Termo de Referência;
- d) Receber as propostas de preços;
- e) Abrir e examinar as propostas de preços e classificar os proponentes;
- f) Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- g) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- h) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- i) Receber a documentação de habilitação;
- j) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando-os à autoridade superior, quando mantiver sua decisão;
- m) Elaborar e publicar a Ata da sessão;
- n) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação;
- o) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### CRENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
- 4.3 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.
- 4.4 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.5 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao Tribunal de Justiça do Ceará, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Banco do Brasil S.A. para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e, subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

Obs.: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), opção "Acesso Identificado".

- 4.10 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 4.11 O licitante que desejar utilizar-se das prerrogativas da Lei Complementar n. 123/2006, deverá declarar no campo específico do sistema que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da referida lei, estando apto a usufruir do tratamento favorecido constante em seus artigos 42 a 49..
- 4.12 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, obrigatório, no sistema eletrônico, do valor total de sua proposta, expresso em reais, com até 2 (duas) casas decimais e poderá mencionar, no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**", as principais características do item ofertado, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
- 4.12.1 Caso não seja possível informar no campo "**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**" as características do item ofertado, caberá ao licitante fornecer tais dados em arquivo anexo à proposta de preço, **VEDADA QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**
- 4.13 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.14 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.
- 4.15 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.16 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas até o término do prazo para recebimento das mesmas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

- 4.17 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema.
- 4.18 Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais.
- 4.19 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.
- 4.20 Aberta a etapa competitiva, na data e horário determinados neste Edital, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 4.21 Para efeito de lances, será considerado o valor global:
- 4.21.1 Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante;
- 4.21.2 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalecerá aquele recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.21.3 **O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 20 (vinte) segundos, quando este não for o melhor da sala. O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 3 (três) segundos.**
- 4.22 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados em tempo real do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 4.23 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 4.24 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.25 A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada pelo(a) pregoeiro(a), seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



sistema eletrônico.

4.25.1 Face imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

**4.26** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar n. 123/2006, a microempresa ou a empresa de pequeno porte que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão;

4.26.1 Os procedimentos descritos no subitem 4.25 somente serão aplicados se a melhor oferta inicial (menor lance ou proposta de menor valor) não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.26.2 Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e, também, para toda a sociedade.

**4.27** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa e lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

**4.28** O(a) pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço, encaminhando, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, a fim de se obter a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

**4.29** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) verificará também o cumprimento às demais exigências para habilitação contidas neste Edital.

**4.30** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**4.31** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, inclusive, quanto aos preços unitários.

**4.32** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

**4.33 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão e etapas posteriores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

## 5. PROPOSTA COMERCIAL

**5.1** A Proposta de Preços da Empresa vencedora deverá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação do TJCE (CPL), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento da etapa de lances da sessão pública, com os preços ajustados ao menor lance, em papel timbrado da empresa, folhas originais rubricadas e a última, assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, CGF, endereço e com especificação detalhada dos serviços a serem prestados, etc.

5.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, acarretará desclassificação/inabilitação, bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente, e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação;

5.1.2 Caso o arrematante venha a ser desclassificado ou inabilitado, o(a) pregoeiro(a) convocará os demais participantes, seguindo a ordem de classificação, devendo suas propostas de preços serem entregues no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da sua convocação realizada por meio do sistema de licitações.

5.1.3 Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer identificação do interessado, limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos deste Edital, ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

5.1.3.1 Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, será utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei n. 8.666/1993, seguindo entendimento dado pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão n. 697/2006 – Plenário – Processo n. 019.054/2005-7.

5.1.3.2 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2 A proposta deverá explicitar:

5.2.1 Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;

5.2.2 Número do processo e do Pregão;

5.2.3 Planilha de preço por itens, em conformidade com o Anexo 2 deste Edital;

5.2.4 Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as exigências contidas neste edital e seus anexos;

5.2.5 O prazo de validade que não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão, de acordo com o previsto no art. 6º, da Lei Federal n. 10.520/2002, razão pela qual a não manutenção das propostas no decorrer de seu prazo de validade poderá ensejar as sanções previstas no art. 81, da Lei n. 8.666/1993 e no art. 31, inciso II, alínea “c”, da Resolução do TJCE n. 4/2008;

5.2.6 Valor(es) unitário(s) e total(is) com até 2 (duas) casas decimais, conforme Anexo 2 do Edital, devendo os valores totais serem escritos em numeral e por extenso.

5.3 No caso da proposta de preços da proponente vencedora necessitar de ajuste para sanar evidente erro material, incluindo-se o caso de apresentar erros de multiplicação, somas e outros, o pregoeiro poderá fixar prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para reenvio da proposta ajustada a contar da solicitação feita através do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e, por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observados os prazos para execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

6.2 A proposta final para o lote não poderá conter item com valor unitário superior ao estimado pela Administração, descritos no Anexo 2, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote.

6.3 Para efeito de julgamento das propostas comerciais, o valor a ser informado no sistema eletrônico pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, QUE SEJAM CONTRIBUINTES DO ICMS EM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, no campo “PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual n. 27.624, de 22.11.2004.

6.4 Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita deverão ser readequados ao valor total calculado em cada item, representado pelo lance vencedor.

6.5 As propostas comerciais das demais licitantes estabelecidas em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o item 6.3 acima.

6.6 O readequamento de que trata o item anterior (6.3) deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete e meio por cento);

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema;

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete e meio por cento), que foram deduzidos antes da disputa;

6.7 “VFP - Valor Final da Proposta” será o praticado quando do fornecimento do objeto licitado e o “VPV - Valor da Proposta Vencedora” será o praticado quando do encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- 6.8 Nas entradas de mercadorias ou de bens procedentes das unidades federadas signatárias do Protocolo ICMS n. 21/2011, incorporado à legislação tributária estadual através do Decreto nº 30.535/2011, será exigida a parcela do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - devida na operação interestadual, quando a operação estiver sem a comprovação do pagamento do imposto relativo à parcela pertencente a este Estado, na forma do Decreto n. 30.542/2011, que estabelece procedimentos operacionais para aplicação do citado protocolo.
- 6.9 A exigência do imposto prevista no Decreto aplica-se, inclusive, nas operações procedentes de unidades da Federação não signatárias do referido protocolo.
- 6.10 A parcela do imposto devido a este Estado será obtida pela aplicação da alíquota interna aplicável ao produto, sobre o valor da respectiva operação, deduzindo-se o valor equivalente ao percentual aplicado sobre a base de cálculo utilizada para cobrança do imposto devido na origem, no máximo, nos percentuais definidos no Decreto.
- 6.11 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência.
- 6.12 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 6.13 O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n. 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, e, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.
- 6.14 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da Legislação em vigor.
- 6.15 Serão rejeitadas as propostas que:
- 6.15.1 Sejam incompletas, isto é, não contenha(m) informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do serviço licitado;
- 6.15.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis por decisão do(a) PREGOEIRO(A);
- 6.15.3 Contiverem preços superiores aos praticados no mercado ou comprovadamente inexecutáveis.
- 6.16 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.
- 6.17 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 6.18 **De conformidade com parecer da CPL, não constituirá causa de desclassificação do(a) proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.**
- 6.19 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 6.20 No julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 4** deste edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá entregar no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública, a documentação de habilitação prevista abaixo para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Comissão Permanente de Licitação, na Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n, 2º andar, Cambéba, CEP 60822-325;
- 7.1.1 O não cumprimento da entrega da documentação dentro do prazo estabelecido acarretará a inabilitação da licitante bem como poderá acarretar a aplicação das sanções estabelecidas no art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002 e no art. 31, da Resolução do TJCE n. 4/2008, sendo convocado o licitante subsequente e, assim, sucessivamente, observada a ordem de classificação, devendo suas documentações de habilitação ser entregues **no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, contados das suas convocações realizadas por meio do sistema de licitações.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 7.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta a Lista de Fornecedores Inidôneos e Suspensos, mantido pelo Governo do Estado do Ceará no Portal de Compras ([www.portaicompras.ce.gov.br](http://www.portaicompras.ce.gov.br)).
- 7.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 7.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar do presente certame:
- 7.5.1 No caso de licitante **CADASTRADO**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, compatível com o ramo do objeto licitado;
- 7.5.1.1 A Comissão Permanente de Licitação do TJCE verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscal e Trabalhista acessíveis para consultas em sítios oficiais que poderão ser consultados pelo(a) pregoeiro(a).
- 7.5.1.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.
- 7.5.1.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será inabilitado, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da Lei Complementar n. 123/2006.
- 7.5.2 No caso de licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

7.5.2.1 **Habilitação jurídica:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n. 103, de 30.4.2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764/1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

7.5.2.2 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto n. 6.106/2007);

- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452/1943;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.5.3 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.5.4 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n. 11.488/2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.5.5 Declaração do licitante, se couber, tratar-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, **conforme modelo no Anexo 5**;

7.5.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, caso o representante legal da empresa integre seu quadro societário;

7.5.7 Procuração, juntamente com o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso do representante legal da empresa ser procurador;

7.5.8 Declaração que não possui em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme Anexo 6 do edital**;

7.5.9 Declaração, sob pena de incidir nas punições cabíveis, relativamente aos documentos exigidos nesta licitação, caso exista após a data de sua emissão, algum **fato superveniente** que impeça sua habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, **conforme Anexo 7 do edital**;

7.5.10 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo constante no **Anexo 8 do edital**.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.6 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Edital.

7.6.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica;

7.6.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais;

7.6.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

7.6.4 Durante o certame, poderão ser requeridos documentos comprobatórios das informações constantes no(s) atestado(s) de capacidade técnica. Considerar-se-ão documentos hábeis:

- a) Cópias de atas de registros de preços e/ou contratos, caso o emitente seja órgão público;
  - b) Cópias de notas fiscais, caso o emitente seja empresa privada ou de economia mista.
- 7.7 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:
- a) Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência e Recuperação Judicial do local da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;
  - b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do valor global do contrato, comprovado por meio da apresentação do Balanço patrimonial do último exercício



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

**b.1** O balanço patrimonial deverá estar assinado pelo responsável legal da empresa e pelo responsável por sua elaboração, Contador ou outro profissional equivalente devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**b.2** Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado o memorial de cálculo correspondente, juntamente com os documentos em apreço.

**b.3** O balanço patrimonial deverá estar registrado ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial.

**b.4** A boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos seguintes indicadores, obtidos do balanço patrimonial apresentado:

**b.4.1** Os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) devem ser maiores que 1,00 (um), e resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, em cumprimento ao item 9.1.10.1 do Acórdão TCU n. 1.214/2013 do Plenário:

LG =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
SG =	$\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$
LC =	$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

**b.4.2** As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, calculado com 2 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

**b.4.3** A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei.

**7.7.1** A Comissão de Licitação não efetuará o cálculo dos índices exigidos no item 7.7 deste Edital, o qual deverá ser efetuado e assinado por profissional de contabilidade devidamente registrado, não sendo admitida a não apresentação dos índices e do cálculo sob a alegativa de que os dados constam no balanço apresentado.

**7.8** O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar outras diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**7.9 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:**

**7.9.1** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. A contratação será celebrada com a sede que apresentou a documentação;

**7.9.2** Se apresentados em qualquer processo de fotocópia, deverão ser obrigatoriamente autenticados em Cartório oficial, sob pena de não o fazendo, ser considerada inabilitada no presente processo licitatório, conforme Provimento do TJCE n. 15/2008;

**7.9.3** Os documentos obtidos através de sítios oficiais que estejam condicionados à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo(a) pregoeiro(a). Os documentos de habilitação disponibilizados pelos Órgãos competentes emitidos por meio eletrônico através da rede mundial de computadores (internet), para fins de julgamento, serão considerados originais, não necessitando de autenticação notarial. Outrossim, se os mesmos forem apresentados através de cópias xerográficas, estas deverão obrigatoriamente ser autenticadas em cartório;

**7.9.4** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- 7.10 O(A) Pregoeiro(a) poderá também solicitar originais de documentos já autenticados para fins de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-los no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação, sob pena de não o fazendo, ser inabilitada.
- 7.11 Todas as certidões negativas apresentadas deverão comprovar a quitação com os tributos pertinentes, as que se encontram positivas só serão acatadas se tiverem o mesmo valor das negativas.
- 7.12 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, esta deverá apresentar todos os documentos exigidos para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, conforme determina o art. 43, da Lei Complementar n. 123/2006;
- 7.12.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que o proponente foi declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da situação que deu causa à restrição;
- 7.12.2A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 7.13 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) próprio(a) pregoeiro(a), na hipótese de inexistência de recursos administrativos ou pela Autoridade Superior, na hipótese de existência de recursos administrativos.
- 7.14 Se o licitante desatender às exigências previstas neste item 7, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**
- 8.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpl.tjce@tjce.jus.br](mailto:cpl.tjce@tjce.jus.br), informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 8.2 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital;
- 8.2.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 8.3 Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 horas.
- 8.4 Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 9. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS E/OU AMOSTRAS**
- 9.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).
- 9.1.1 As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.
- 9.1.2 O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.
- 9.1.3 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.
- 9.2 Caso nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).
- 9.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises serão realizadas conforme procedimentos definidos nos Anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital.
- 9.4** Os licitantes poderão acompanhar a avaliação, desde que se manifestem até 2 (dois) dias antes da data agendada para avaliação.
- 9.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.
- 9.5.1 Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.
- 9.6** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.
- 9.6.1 Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.
- 9.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

**10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 10.1** Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), poderá fazê-lo de imediato e motivadamente, até **24 horas** da mencionada declaração, manifestando sua intenção com o registro da síntese das suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, sendo-lhe concedido prazo de 3 (três) dias para apresentar por escrito as razões do recurso, conforme o art. 4, inciso XVIII, da Lei Federal n. 10.520/2002, devidamente protocolizadas no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no endereço constante no preâmbulo deste edital. Os demais licitantes ficam, desde logo, convidados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
- 10.3** Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões. Os referidos Autos estarão disponíveis na sala da Comissão de Licitação do TJCE.
- 10.4** Não serão conhecidos os recursos intempestivos, nem acolhidas razões ou contrarrazões enviadas via fac-símile, e-mail e/ou telegrama.
- 10.4.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.5** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.6** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.**

**11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 11.1** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.
- 11.2** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.
- 11.3** O sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ocorrências relevantes.

**12. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2** Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o **Anexo 9 - Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Superintendente da Área Administrativa do TJCE, pelo Secretário de Administração e Infraestrutura, e pelo(s) representante(s) da Fornecedora legalmente credenciado(s) e identificado(s).
- 12.3** Será excluído da Ata de Registro de Preços o Fornecedor classificado que convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
- 12.4** O **Departamento de Suprimento e Logística do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará é o Gestor da Ata de Registro de Preços** de que trata este Edital, a quem caberá o seu gerenciamento, o qual poderá ser contatado através dos meios abaixo relacionados:

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Departamento de Suprimento e Logística – (85) 3207-7892 / 3207-7516 / 3207-7488.

- 12.5** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução do TJCE n. 2/2015.
- 12.6** A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n. 8.666/1993, sendo assegurada à detentora do Registro de preços a preferência em igualdade de condições.
- 12.7** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando o preço encontrado no processo licitatório for igual ou superior ao registrado.
- 12.8** Os Fornecedores, detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao TJCE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.
- 12.9** O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusar-se a fornecer o objeto licitado ao TJCE, não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido, ou for declarado inidôneo para licitar, ou contratar com a Administração e, ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, terá o seu Registro cancelado.
- 12.10** O TJCE providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 12.11** O Órgão Gerenciador desta Ata convocará o Fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
- 12.12** Caso seja frustrada a negociação, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- 12.13** Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores classificados de acordo com o subitem 4.30 deste Edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 12.14** Serão considerados preços de mercado, os preços cotados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os produtos, objeto deste Pregão.
- 12.15** As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão publicadas no Diário da Justiça do Estado ou na página oficial do TJCE na INTERNET.
- 12.16** A **Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**

**13. DAS ADESÕES À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 13.1** Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE n. 2/2015.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- 13.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.
- 13.4 As aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 13.7 Compete ao órgão não participante atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 Nos termos do art. 7º, da Lei Federal n. 10.520/2002, os proponentes que, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa exigida neste Edital, ensejarem o retardamento da execução do seu objeto, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, ficarão impedidos de licitar e contratar com o Estado do Ceará e serão descredenciados do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Ceará da SEPLAG/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 14.2 A LICITANTE VENCEDORA, uma vez contratada, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às sanções e penalidades administrativas, conforme previsão no **item 17 (dezessete) do Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**, sem prejuízo das sanções legais, descritas nos artigos. 86 a 88, da Lei n. 8.666/1993 e responsabilidades civil e criminal.
- 14.3 As multas a que se refere o item anterior não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsões na Lei n. 8.666/1993 e na Lei n. 10.520/2002.
- 14.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

**15. DO PAGAMENTO**

- 15.1 As condições de pagamento estão descritas no **item 14 (quatorze) do Termo de Referência (Anexo 1 deste Edital)**.

**16. DO REAJUSTAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 16.1 O(s) preço(s) oferecido(s) será(ão) fixo(s) e ir reajustável(eis);
- 16.2 Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como fonte os recursos diretamente arrecadados, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200031.02.122.500.21814.1500000.33903000.27000.1.20

04200031.02.122.500.22576.1500000.33903000.27000.1.20

- 16.2 Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

**17. DA CONTRATAÇÃO**

- 17.1 Os produtos registrados, respeitados os termos consignados na legislação e no presente Edital, serão adquiridos segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



- 17.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art.62, da Lei Federal n. 8.666/1993.
- 17.3** O presente Edital e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.
- 17.4** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Edital de Pregão Eletrônico, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.
- 17.5** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas no Edital do Pregão Eletrônico n. 5/2017, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.
- 17.6** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.
- 17.6.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.
- 17.6.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.
- 17.6.3** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).
- 17.6.4** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 17.6.5** O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos do Termo de Referência, anexo 1 deste Edital, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).
- 18. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO, DA ACEITAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO**
- 18.1** Os critérios de entrega estão previstos nos **itens 9 (nove) e 10 (dez)**, os de recebimento e aceitação do objeto, no **item 12 (doze)** e os de fiscalização do objeto, no **item 18 (dezoito)**, todos, do **Termo de referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 19. DAS CONDIÇÕES, DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS**
- 19.1** As condições, a validade e a garantia dos produtos estão previstas nos **itens 10 (dez) e 11 (onze)** do **Termo de Referência – Anexo 1 deste Edital**.
- 20. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE**
- 20.1** As obrigações do TJCE estão estabelecidas no **item 16 (dezesesseis)** do **Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.
- 21. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
- 21.1** As obrigações do FORNECEDOR estão estabelecidas no **item 15 (quinze)** do **Termo de Referência, constante no Anexo 1 deste Edital**.
- 22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**
- 22.1** A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, constante no **Anexo 9 deste Edital**.
- 23. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 23.1** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Tribunal de Justiça do



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Estado do Ceará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato(s) superveniente(s) comprovado(s) ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 23.2** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.3** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.4** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.6** É facultado à(ao) Pregoeira(o) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar obrigatoriamente na proposta e na documentação de habilitação.
- 23.7** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 23.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 23.9** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 23.10** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 23.11** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.12** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.
- 23.13** **A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e a inobservância de qualquer dos itens descritos nele é de total responsabilidade dos participantes.**
- 23.14** Qualquer informação fornecida por telefone não terá caráter formal.
- 23.15** A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no **Anexo 1 deste Edital**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do Registro, a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 23.16** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 23.17** É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei n. 10.880/1983.
- 23.18** De acordo com a resolução n. 7, de 18 de outubro de 2005, do CNJ, é vedada a contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal (CONTRATANTE).
- 23.19** Toda a documentação apresentada fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



licitante, ainda que se trate de originais.

- 23.20 Havendo divergência entre as especificações da descrição dos itens na descrição do licitação e do Banco do Brasil S.A., Contrato e outros, prevalecerão as descritas no Termo de Referência.
- 23.21 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.22 Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 12 de abril de 2017

Luis Eduardo de Menezes Lima  
SUPERINTENDENTE DA ÁREA ADMINISTRATIVA  
DO TJCE

Moises Antonio Fernandes Monte Costa  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
INFRAESTRUTURA

Aprovado:

Francisco Rolim de Moraes Junior  
CONSULTOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DO TJCE



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

---

**ANEXO 1 DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**





## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

considerados de grande valor para esta Corte de Justiça. Ressalte-se que o uso desse material é imprescindível para manter a integridade do conteúdo, com impermeabilidade e resistência da embalagem a danos causados durante o processo de transporte pelos Correios. As especificações e as quantidades, foram determinadas a partir das solicitações feitas pelo Departamento Judiciário Penal, Assistência Militar, Assessoria Institucional e pelo FERMOJU e visam atender a demanda dos próximos 12(doze) meses, conforme detalhamento contido no processo nº 8514536-53.2015.8.06.0000.

**3.4** O lote IV contempla os sacos plásticos utilizados pela Assistência Militar para guarda de materiais, como também os envelopes plásticos que são utilizados pela Divisão de gerenciamento de documentos eletrônicos e físicos;

**3.5** O lote V (Garrafas Térmicas) tem por objetivo a conservação de chás e cafés, que serão utilizadas pelas copas desta Corte de Justiça. As quantidades a serem licitadas foram definidas de acordo com o histórico de consumo e visam atender a demanda dos próximos 12(doze) meses.

**3.6** O quantitativo de materiais descrito nos anexos foi estimado pelo Serviço de Almoxarifado considerando a readequação de perfis de consumo acordados com as unidades judiciárias do interior do Estado, para um consumo de 12 (doze) meses, conforme processo nº 8508022-50.2016.8.06.0000.

**3.7** Ressaltamos que a composição do objeto da licitação em lotes se deu em virtude da necessidade de simplificar os procedimentos de fornecimento e posterior distribuição dos materiais adquiridos entre as unidades requisitantes, logo, caso houvesse a contratação de muitos fornecedores para produtos da mesma natureza, o que ocorre quando se utiliza como critério de julgamento das propostas o menor preço por item, a logística de suprimento de materiais desta Corte de Justiça se tornaria muito complexa, resultando no dispêndio de mais capital humano e recursos financeiros para garantir a perfeita execução das atividades dos setores envolvidos nessa logística.

**3.5** A opção pelo Sistema de registro de Preços decorre da vantagem em otimizar os estoques e reduzir os custos de armazenamento, já que é um importante instrumento de planejamento das necessidades de materiais adotadas na Administração Pública, tendo seu alicerce no inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93.

**3.6** A modalidade da Licitação sugerida é o Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tendo em vista o objeto se tratar de bem comum, cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1** Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas deste Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no Edital da Licitação.

**4.2** Demais informações e esclarecimentos acerca da licitação deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, formalizados pelos meios indicados no Edital do Certame.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 5.1 Menor preço por lote.

5.1.1 Na proposta de preços deverão, obrigatoriamente, ser indicados os preços unitários e as respectivas marcas/fabricantes dos itens, sob pena de desclassificação.

5.1.2 Não serão aceitos preços unitários superiores aos estimados.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Para efeitos de comprovação da qualificação técnica, o participante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o seu desempenho em fornecimentos similares equivalentes a, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo dos itens objeto deste Termo de Referência.

6.1.1 O(s) atestado(s), devidamente datado(s) e assinado(s), deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado do emitente, devendo conter o nome do representante legal, cargo/função, telefone e/ou e-mail da pessoa jurídica.

6.1.2 Caso o(s) atestado(s) não especifique(m) os quantitativos do(s) fornecimento(s), este(s) deverá(ão) ser apresentado(s) acompanhado(s) das respectivas notas fiscais.

6.1.3 Para efeito de aferição do percentual estipulado, serão aceitos os somatórios de atestados de capacidade técnica expedidos em nome da empresa licitante.

6.2 Para efeitos de comprovação da qualificação econômico-financeira, o licitante deverá apresentar:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Patrimônio líquido contabilizado de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote para o qual o licitante esteja concorrendo, comprovado por meio da apresentação do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial, ou por meio do Extrato de Transmissão das suas demonstrações contábeis do SPED, no caso das empresas enquadradas na IN- RFB nº 787/07.

6.3 O Tribunal de Justiça se reserva o direito de realizar diligências, a fim de elucidar quaisquer dúvidas acerca da capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS E/OU AMOSTRAS

7.1 A(s) empresa(s) participante(s), primeira(s) classificada(s), bem como aquelas que vierem a ser convocadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na sequência de classificação, em função da eventual desclassificação da(s) primeira(s), deverá(ão) apresentar, de acordo com a(s) exigência(s) contida(s) nos anexos deste Termo de Referência, catálogo(s) e/ou amostra(s) do(s) produto(s) proposto(s).



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

**7.1.1** As quantidades e os prazos para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) estão definidos nos Anexos deste Termo de Referência.

**7.1.2** O(s) prazo(s) para entrega do(s) catálogo(s) e/ou amostra(s) serão contados do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do Banco do Brasil para os demais classificados.

**7.1.3** Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações constantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

**7.2** Caso os anexos deste Termo de Referência constem somente a exigência para apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação da(s) respectiva(s) amostra(s), para fins de análise do(s) mesmo(s). Nos casos previstos neste item, o prazo para a entrega da(s) amostra(s) será o mesmo prazo para a apresentação do(s) catálogo(s).

**7.3** As avaliações das amostras serão realizadas pelo Serviço de Almoxarifado, apoiada, se for o caso, por parecer da área técnica desta Corte de Justiça. Tais análises, serão realizadas conforme procedimentos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**7.4** O licitante poderá acompanhar a avaliação, desde que se manifeste até a data da entrega das amostras.

**7.5** O Tribunal de Justiça, caso julgue necessário, após a realização das análises das amostras, poderá solicitar do licitante, quanto a um ou mais itens do lote, uma análise técnica junto à Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial – NUTEC ou outro órgão acreditado pelo INMETRO, a fim de verificar a adequação dos produtos propostos à luz das normas emitidas pela ABNT, ANVISA, INMETRO ou qualquer outro órgão regulador da produção/manipulação dos produtos.

**7.5.1** Nos casos acima previstos o licitante se obriga a arcar com todos os custos decorrentes do transporte e emissão do laudo técnico respectivo, devendo, para tanto, proceder ao pagamento do valor cobrado pelo laboratório em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do boleto, o qual será encaminhado via e-mail ou fax, sob pena de desclassificação do certame.

**7.6** A reprovação do(s) catálogo(s) ou amostra(s) implicará na desclassificação da empresa licitante. As amostras rejeitadas serão retidas até a homologação da licitação, após o que as mesmas serão liberadas para recolhimentos pelo licitante.

**7.6.1** Após a liberação das amostras, os licitantes terão o prazo de máximo de 15 (quinze) dias corridos, para, sob suas expensas, providenciar seu recolhimento, sob pena de incorporação das mesmas aos estoques do Tribunal de Justiça ou doação a uma instituição de caridade.

**7.7** Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), será(ão) retida(s) para conferência do recebimento por comparação e será(ão) descontada(s) da quantidade total da primeira ordem de fornecimento. Em caso de não aquisição de algum dos itens, a licitante deverá recolher a(s) amostra(s) respectiva(s), sem ônus para o TJCE, após o fim da vigência da Ata de Registro de Preços.

*Handwritten signatures and initials*



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



#### 8. DAS AQUISIÇÕES DOS PRODUTOS REGISTRADOS

**8.1** O(s) produto(s) registrado(s), respeitados os termos consignados na legislação e no presente Termo de Referência, será(ão) adquirido(s) segundo conveniência para o Tribunal de Justiça.

**8.2** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da beneficiária da Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, de acordo com o § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**8.2.1** O presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação.

**8.2.2** Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação.

**8.2.3** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Termo de Referência, ou recusar-se a receber o instrumento equivalente de contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada a ordem de classificação, para depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, firmar a contratação.

**8.3** O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor para conhecimento.

**8.3.1** O empenho ordinário será realizado quando, durante o prazo de validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça puder determinar a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em dado momento.

**8.3.2** O empenho por estimativa será realizado quando, durante a validade da ata de registro de preços, o Tribunal de Justiça não puder definir a quantidade exata de materiais/produtos que se pretende adquirir em determinado período de tempo. Neste caso, a nota de empenho será emitida previamente e encaminhada para conhecimento do fornecedor, sendo que as entregas dos materiais/produtos deverão ser realizadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas posteriormente.

**8.4** O(s) fornecimento(s) do(s) produto(s) será(ão) feito(s) segundo as informações contidas na(s) ordem(ns) de fornecimento, a(s) qual(is) indicará(ão) a descrição do material, quantidades, marcas oferecidas de acordo com a proposta de preços aprovada, endereços de entrega, prazos de entrega, bem como quaisquer outras informações operacionais que se façam necessárias para a entrega do(s) produto(s) no(s) prazo(s) estipulado(s).

**8.5** A(s) ordem(ns) de fornecimento e a(s) nota(s) de empenho respeitará(ão) a(s) quantidade(s) mínima(s) estabelecida(s) nos anexos deste Termo de Referência e será(ão) encaminhada(s) ao(s) fornecedor(es) via e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

8.6 O(s) prazo(s) para entrega do(s) produto(s), conforme estipulado nos anexos deste Termo de Referência, passará(ão) a contar a partir do recebimento da(s) ordem(ns) de fornecimento pelo(s) fornecedor(es).

#### 9. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

9.1 O(s) produto(s) licitado(s) após formalização da aquisição por meio de instrumento hábil, deverá(ão) ser entregue(s) em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no(s) endereço(s) especificado(s) nos anexos deste Termo de Referência, mediante apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) e termo(s) de entrega, os quais deverão ser assinados pelos servidores autorizados do Serviço de Almoxarifado.

9.2 O(s) recebimento(s) do(s) produto(s), mesmo que provisório, será(ão) realizado(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, nos dias de expediente Forense.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS DE ENTREGA

10.1 O(s) produto(s) deverá(ão) obedecer as prescrições e exigências contidas neste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de produto/fornecimento.

10.2 Na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s), quando exigida(s) nas especificações do(s) item(ns), deverá(ão) constar a(s) data(s) de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

10.3 Quanto às embalagens do(s) produto(s), quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

10.4 As pessoas, a serviço da empresa contratada, deverão estar sempre identificadas através de crachá e fardamento corporativo obrigatoriamente com calça longa, e, sempre que o produto ou atividade demandar, utilizar os devidos EPIs.

10.5 O(s) fornecedor(es) deverá(ão), obrigatoriamente, fornecer todos os equipamentos de segurança (EPIs) em quantidades suficientes a seus funcionários e exigir-lhes o uso, sempre que o(s) produto(s) ou atividade demandar, durante os serviços de entrega, de acordo com as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

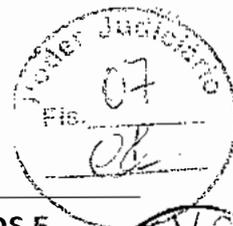
10.6 Quando for solicitado pelo Tribunal de Justiça, o(s) fornecedor(es) deverá(ão) fornecer relação com os nomes dos seus funcionários encarregados pelo transporte do(s) produto(s).

10.7 O(s) fornecedor(es) deverá(ão) dispor de equipamentos de transporte (carros plataformas, armazéns, empilhadeiras etc), quando necessário, sendo de sua responsabilidade todo e qualquer custo com os serviços de entrega e/ou substituição do(s) produto(s), bem como com o transporte e alimentação de seus funcionários.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



#### 11. DA VALIDADE DE USO E DA GARANTIA DOS PRODUTOS

**11.1** A(s) validade(s) de uso do(s) produto(s), de acordo com o(s) prazo(s) mínimo(s) exigido(s) nos anexos deste Termo de Referência, deverá(ão) estar expressa(s) na(s) embalagem(ns) do(s) produto(s).

**11.2** No ato da entrega, o(s) produto(s) deverá(ão) possuir, em relação ao(s) prazo(s) de validade exigido(s), no mínimo, os seguintes percentuais de vida útil:

- a) 80% (oitenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja de até 12 (doze) meses;
- b) 70% (setenta por cento) para produtos cuja validade de uso exigida seja superior a 12 (doze) meses.

**11.2.1** O disposto no subitem anterior não se aplica aos produtos que, por força da legislação vigente ou por suas propriedades físicas/químicas, possuam prazos validade indeterminados.

**11.3** A(s) garantia(s), de acordo com o especificado nos anexos deste Termo de Referência, poderá(ão) ser exigida(s) nas seguintes modalidades:

- a) Troca imediata – modalidade de garantia exigida sempre que o(s) produto(s), por sua(s) características físicas/químicas, não comportar reparos. Exemplo: materiais de consumo tipo lápis, caneta, borracha, etc.;
- b) Balcão: Modalidade de garantia exigida para a maioria dos equipamentos. Nessa modalidade o Tribunal de Justiça se encarregará de levar o produto defeituoso até uma assistência técnica autorizada pelo fabricante do produto;
- c) *On site*: Modalidade de garantia exigida para equipamentos de grande porte ou para equipamentos cuja desinstalação/remoção possa ocasionar prejuízos as atividades das unidades do Poder Judiciário. Nessa modalidade, a assistência técnica autorizada/especializada deverá proceder aos reparos no local onde se encontrar os equipamentos.

**11.3.1** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo “balcão”, o fornecedor do(s) produto(s) deverá garantir a existência de assistência técnica autorizada pelo fabricante na Cidade de Fortaleza ou Região Metropolitana, sob pena de incorrer na multa especificada neste Termo de Referência. Nos casos previstos neste subitem, o Tribunal de Justiça poderá exigir, em substituição a multa prevista, a substituição do produto defeituoso.

**11.3.2** Quando exigida a modalidade de garantia do tipo *on site*, o fornecedor do produto deverá se responsabilizar por todos os custos da assistência técnica especializada, independentemente de a referida modalidade ser ou não oferecida pelo fabricante do(s) produto(s). Nessa modalidade, o atendimento dos chamados deverão ocorrer de acordo com os requisitos e prazos definidos nos anexos deste Termo de Referência.

**11.4** O(s) prazo(s) da(s) garantia(s) exigida(s) nos anexos deste Termo de Referência que for(em) superior(es) aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 26 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (garantia legal), será(ão) considerada(s) garantia(s) contratual, independentemente de ser firmado contrato específico para tal finalidade.



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

**11.4.1** Nos casos previstos no subitem anterior, a responsabilidade e os custos da(s) garantia(s) exigida(s) recairão inteira e exclusivamente sobre o fornecedor do(s) produto(s), exceto se o fabricante, comprovadamente, assumir o referido ônus.

**11.5** Os prazos de garantia só serão contados após o recebimento definitivo do(s) produto(s), conforme os critérios e prazos estabelecidos neste termo de referência.

## 12. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

**12.1** A menos que haja solicitação expressa do Departamento de Suprimentos e Logística, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

**12.2** O(s) produto(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) **provisoriamente** por um funcionário do Serviço de Almoxarifado para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.

**12.2.1** Após o recebimento provisório, caso seja constatada alguma irregularidade no(s) produto(s) entregue(s) tanto de vício/defeito de fabricação quanto na(s) quantidade(s) entregue(s), o fornecedor será notificado para, em até 50% (cinquenta por cento) do prazo previsto para entrega do material, sanar as pendências apontadas, independentemente da incidência da multa prevista para o caso específico.

**12.3** O recebimento **definitivo** se dará em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações técnicas do(s) produto(s) pela área competente.

**12.3.1** Tratando-se de produto(s) cuja aceitação dependa de análises técnicas por profissional especializado, o prazo para o recebimento definitivo poderá, justificadamente, ser prorrogado por igual período.

**12.4** O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do estabelecido na ata de registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

**12.5** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência da(s) quantidade(s), características específicas e dados do(s) produto(s), quando recebidos de forma provisória para posterior conferência.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**13.1.** As despesas decorrentes do presente Registro de Preços correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

et



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



#### 14. DO PAGAMENTO

**14.1** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, preferencialmente, nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**14.1.1** A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Tribunal de Justiça ou de um dos seus fundos, de acordo com a fonte de recursos indicada na nota de empenho.

**14.1.2** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na ata de registro de preços.

**14.1.3** O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto neste Termo de Referência.

**14.2** Caso seja constatada alguma irregularidade nas certidões exigidas neste instrumento, o pagamento será feito com ressalva, sendo que o fornecedor será notificado para, até 05 (cinco) dias corridos, regularizar as pendências apontadas, contados no recebimento da notificação, sob pena de incorrer na multa prevista para o caso específico e ter o registro de preços cancelado.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**15.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**15.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Suprimentos e Logística, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**15.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência.

**15.4** Transportar os produtos desde o local de industrialização/distribuição até o local de entrega indicado.

**15.5** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.

**15.6** Manter, durante o fornecimento, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

*uf*

*CE* *DA*



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**16.1** Oferecer, para registro de preços, demandas estimadas por produto com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**16.1.1** A existência de preços registrados NÃO OBRIGA o Poder Judiciário Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no(s) anexo(s), ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência de contratação em igualdade de condições.

**16.2** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**16.3** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**16.4** Exercer, através do Gestor da Ata de Registro de Preços, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto licitado, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### 17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS RELATIVAS A EXECUÇÃO DO OBJETO.

**17.1** Independente da aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico relativas à execução do Certame, a empresa vencedora, uma vez contratada, pela inexecução total ou parcial do objeto ou por inabilitação, sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa, na forma prevista neste termo de referência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
- e) cancelamento do registro de preços.

**17.1.1** Entende-se por inexecução total o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para entrega do(s) produto(s), sem que qualquer parcela deste(s) tenha sido entregue.

**17.1.2** Entende-se por inexecução parcial o atraso injustificado por período superior ao dobro do prazo estipulado para complementação ou regularização de inconsistências do(s)



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO



produto(s) apontadas durante o recebimento provisório ou definitivo.

**17.2** As multas, garantida a prévia defesa, serão aplicadas e contabilizadas de acordo com as ocorrências, incidências e percentuais previstos nos anexos deste Termo de Referência.

**17.3** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR caso não haja recolhimento voluntário no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da comunicação oficial.

**17.3.1** Se o valor descontado for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher sua complementação dentro de 10 (dez) dias, contados da data da efetivação do desconto parcial.

**17.4** O registro de preços, nos casos previstos na legislação, será cancelado pela Presidência do Tribunal de Justiça após formalização da Secretaria de Administração, sendo assegurado ao fornecedor o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## 18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1** A Ata de Registro de Preços será gerida pelo Departamento de Suprimentos e Logística, podendo ser nomeado um servidor específico para fiscalizar a execução do objeto registrado e as condições de habilitação do fornecedor.

## 19. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**19.1** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada a vantagem, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, desde que cumpridas todas as exigências previstas na Resolução TJCE nº 02, de 06 de março de 2015.

**19.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observando-se, ainda, as seguintes condições:

a) caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) as aquisições/contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;



## Termo de Referência

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

d) após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;

e) compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### 20. DO PRAZO DE VALIDADE E DO REAJUSTE DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irreeajustáveis.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2017.

*Cilene Santos Nunes*  
Cilene Santos Nunes  
Analista Judiciário

*Patrícia Virgínia Davis*  
Patrícia Virgínia Davis  
Diretora da Divisão de Compras

*Luís Valdemiro de Sena Melo*  
Luís Valdemiro de Sena Melo  
Diretor do Departamento de Suprimentos e Logística



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

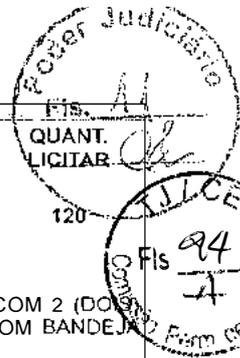
### ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

#### LOTE I – COTA PRINCIPAL

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	750
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	900
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	37
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	APONTADOR PARA LÁPIS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	315
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	60
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

*[Handwritten signatures]*

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	75
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	ESTILETE LARGO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	547
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	EXTRATOR DE GRAMPOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	750
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	150
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M <sup>2</sup> , ALCANCE DE ATÉ 65 MM, PARA GRAMPOS 23/6 AO 23/13, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	945
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	MOLHADOR DE DEDOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	315
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	120
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	630
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	PORTA CARIMBOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	30
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	120
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
016	PRANCHETA DE MADEIRA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	15
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDENDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
017	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	22
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> SUORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDSLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

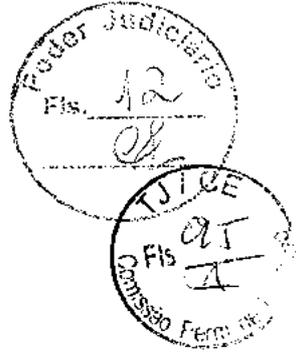
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
018	TESOURA DE 21 CM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	322
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>					
TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>		<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>	
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA		NÃO ESPECIFICADO	

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	- Serviço de Almoarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. - Chefe do Serviço de Almoarifado – (85) 3207-7486
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
<b>VALIDADE</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>GARANTIA</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

4



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

#### LOTE II – COTA RESERVADA DE 25%

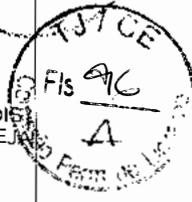
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	300
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04, COM TECIDO DE LONGA DURAÇÃO, TINTA NA COR AZUL, COM BASE PLÁSTICA E TAMPA METÁLICA OU PLÁSTICA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	13
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM FELTRO E SUPORTE PARA MARCADORES, CORPO DE PLÁSTICO, MEDINDO 15CM X 06CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
004	APONTADOR PARA LÁPIS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	105
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR, SEM DEPÓSITO, TAMANHO PEQUENO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 FURO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
005	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	20
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS, DUPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

02

11

4

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
006	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	25
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS, TRIPLA FIXA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 37CM X 26CM. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
007	ESTILETE LARGO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	183
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESTILETE LARGO, RETRÁTIL PARA CORTE, COM CABO DE PLÁSTICO CORES VARIADAS, TRAVA DE SEGURANÇA, LÂMINA LARGA EM AÇO INOXIDÁVEL DE 18MM DE ESPESSURA. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
008	EXTRATOR DE GRAMPOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	250
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO. TIPO ESPÁTULA, EM AÇO INOXIDÁVEL, ARTICULÁVEL. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
009	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	50
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE 75 GR/M <sup>2</sup> , ALCANCE DE ATÉ 65 MM, PARA GRAMPOS 23/6 AO 23/13, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
010	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	315
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: GRAMPEADOR METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , PARA GRAMPOS 26/6, ALCANCE DE ATÉ 150MM, BASE DE METAL E APOIO FIXO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
011	MOLHADOR DE DEDOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	105
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: MOLHADOR DE DEDOS, EM PASTA, NÃO TÓXICO E INODORO, COM AÇÃO GERMICIDA, QUE EVITA A PROLIFERAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
24 MESES	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		



ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
012	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	40
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
013	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	210
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PERFURADOR DE PAPÉIS METÁLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M <sup>2</sup> , COM 2 (DOIS) FUROS E MARGEADOR DE PLÁSTICO OU METAL PARA AJUSTE DO PAPEL, DEPOSITO DE RESÍDUOS COM BANDEJA REMOVÍVEL. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	12 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
014	PORTA CARIMBOS	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	10
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PORTA CARIMBOS DE 01 (UM) ANDAR, EM METAL CROMADO, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) LUGARES. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
015	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	40
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL, EM ACRÍLICO, NAS CORES FUMÊ E TRANSPARENTE, DO TIPO 3 X 1. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
016	PRANCHETA DE MADEIRA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	5
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFÍCIO II, DIMENSÕES APROXIMADAS 23CM X 34 CM, COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO RESISTENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
017	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	8
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> SUPORTE PARA FITA ADESIVA DE 12MM X 30M, CORPO DE PLÁSTICO, COM BASE ANTIDSLIZANTE E ESTRUTURA RESISTENTE COM CORTANTE DE AÇO INOX. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

*(Handwritten signatures and marks)*

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
018	TESOURA DE 21 CM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	108
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b>					
TESOURA COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA FINA, CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 21 CM APROXIMADAMENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.					
<b>VALIDADE MÍNIMA</b>	<b>GARANTIA</b>	<b>TIPO DE GARANTIA:</b>		<b>MARCAS DE REFERÊNCIA</b>	
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA		NÃO ESPECIFICADO	

<b>OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)</b>	
<b>LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	- Serviço de Almojarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. - Chefe do Serviço de Almojarifado – (85) 3207-7486
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS</b>	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
<b>ORDENS DE FORNECIMENTO</b>	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
<b>VALIDADE</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
<b>GARANTIA</b>	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

49



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**  
**ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA CO-EXTRUSADO**

**LOTE III**

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 32 X 40 – CO-EXTRUSADO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	18.000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 320MM X 400MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FORNECIMENTO DE 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO I E 6.000 (SEIS MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO II. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 25 X 35,3 – CO-EXTRUSADO	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	10.000

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA - MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO CO-EXTRUSADO (COEX); COM 0,013MM DE ESPESSURA, MEDINDO 250MM x 353MM; NA COR BRANCO OPACO EXTERNAMENTE E PRETO INTERNAMENTE; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA; FORNECIMENTO DE 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES PERSONALIZADO CONFORME MODELO I. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO

**OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)**

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	- Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. - Chefe do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 1.000,00 (um mil reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*

MODELO I - FRENTE E VERSO - ITENS 001 e 002

ANEXO I

32 x 40  
FRENTE



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REMETENTE

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

CARIMBO DO CNPJ

ANEXO I

32 x 40  
VERSO



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARIMBO

DESTINATÁRIO

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CONTEÚDO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

ETIQUETA DE REGISTRO

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



ANEXO II



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO

## DESCRIÇÃO DA ARMA

NOME: \_\_\_\_\_

TIPO: \_\_\_\_\_

MARCA/FABRICANTE: \_\_\_\_\_

CALIBRE: \_\_\_\_\_

MODELO: \_\_\_\_\_

NÚMERO: \_\_\_\_\_

QTD. CARREGADOR (ES): \_\_\_\_\_

QTD. MÚNICAÇÃO: \_\_\_\_\_

OBS: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASS. do Portador: \_\_\_\_\_

*uf*

*Ed*

*Ed*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### ENVELOPE PLÁSTICO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COMUM

#### LOTE IV

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	ENVELOPE PLÁSTICO 22 X 34 – COMUM	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	12.000
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, MODELO ADESIVO, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,015MM DE ESPESSURA MEDINDO 220MM X 340MM; FECHAMENTO COM ADESIVO HOLT-MELT DE ALTA ADERÊNCIA, COM 3CM DE LARGURA.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		
ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 40	MATERIAL DE EXPEDIENTE	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	12.000
<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:</b> SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD); COM 0,020MM DE ESPESSURA MEDINDO 250MM X 400 MM.					
VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA		
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	NÃO ESPECIFICADO		

OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)	
LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	- Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. - Chefe do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Fis. 10  
02

TJCE  
Fis. 99  
A

## ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

### GARRAFA TÉRMICA

#### LOTE V

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
001	GARRAFA TÉRMICA 1L COMUM	UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	150

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GARRAFA TÉRMICA – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM POLIPROPILENO -PP; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ROLHA PROJETADA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS OU SUJEIRAS; ALÇA DE TRANSPORTE VERTICAL; FUNDO FIXO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E COM CALÇO FLEXÍVEL PARA ABSORÇÃO DE IMPACTOS; CORES VARIADAS. MARCAS DE REFERÊNCIA ALADDIN, TERMOLAR OU EQUIVALENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.  
OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA PERMANENTE PARA A AMPOLA.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	ALADDIN, TERMOLAR OU EQUIVALENTE

ITEM	MATERIAL	FAMÍLIA	GRUPO	UN. MED.	QUANT. LICITAR
002	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA	MATERIAL DE CONSUMO	UNIDADE	15

#### ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – COM CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; AMPOLA DE VIDRO, APROPRIADA PARA CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES; CONSERVAÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) HORAS; ALÇA DE TRANSPORTE MÓVEL FIXADA NA TAMPA DO PRODUTO; SISTEMA DE BOMBA QUE EVITE PINGOS. MARCAS DE REFERÊNCIA ALADDIN, TERMOLAR OU EQUIVALENTE. FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.  
OBS.: GARANTIA DE FÁBRICA DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) MESES.

VALIDADE MÍNIMA	GARANTIA	TIPO DE GARANTIA:	MARCAS DE REFERÊNCIA
INDETERMINADA	03 MESES	TROCA	ALADDIN, TERMOLAR OU EQUIVALENTE

#### OBSERVAÇÕES SOBRE O(S) LOTE(S) E PRODUTO(S)

LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	- Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE. - Chefe do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486
PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS	15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação da OF – Ordem de Fornecimento
ORDENS DE FORNECIMENTO	As ordens de fornecimento respeitarão as quantidades mínimas por pedidos equivalentes a R\$ 200,00 (duzentos reais).
VALIDADE	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.
GARANTIA	Observar exigências estipuladas no Termo de Referência.

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

## ANEXO II – AMOSTRAS

### LOTES I e II – ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID. MEDIDA	TIPO
001	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02	1	UNIDADE	PRODUTO
002	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04	1	UNIDADE	PRODUTO
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	1	UNIDADE	PRODUTO
004	APONTADOR PARA LÁPIS	1	UNIDADE	PRODUTO
005	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS	1	UNIDADE	PRODUTO
006	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS	1	UNIDADE	PRODUTO
007	ESTILETE LARGO	1	UNIDADE	PRODUTO
008	EXTRATOR DE GRAMPOS	1	UNIDADE	PRODUTO
009	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	1	UNIDADE	PRODUTO
010	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	1	UNIDADE	PRODUTO
011	MOLHADOR DE DEDOS	1	UNIDADE	PRODUTO
012	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	1	UNIDADE	PRODUTO
013	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	1	UNIDADE	PRODUTO
014	PORTA CARIMBOS	1	UNIDADE	PRODUTO
015	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL	1	UNIDADE	PRODUTO
016	PRANCHETA DE MADEIRA	1	UNIDADE	PRODUTO
017	SUORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	1	UNIDADE	PRODUTO
018	TESOURA DE 21 CM	1	UNIDADE	PRODUTO

### LOTE III - ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA CO-EXTRUSADO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID. MEDIDA	TIPO
001	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 32 X 40 – CO-EXTRUSADO	1	UNIDADE	PRODUTO
002	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 25 X 35,3 – CO-EXTRUSADO	1	UNIDADE	PRODUTO

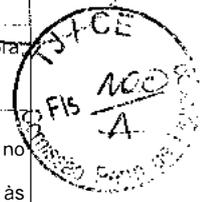
### LOTE IV - ENVELOPE PLÁSTICO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID. MEDIDA	TIPO
001	ENVELOPE PLÁSTICO 22 X 34 – COMUM	1	UNIDADE	PRODUTO
002	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 40	1	UNIDADE	PRODUTO

### LOTE V – GARRAFA TÉRMICA

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QUANT.	UNID. MEDIDA	TIPO
001	GARRAFA TÉRMICA 1L COMUM	1	UNIDADE	PRODUTO
002	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	1	UNIDADE	PRODUTO

*(Handwritten marks)*



**OBSERVAÇÕES SOBRE A(S) AMOSTRA(S)**

<b>LOCAIS DE ENTREGA DAS AMOSTRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de Almoxarifado do TJCE – Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Centro Adm. Gov. Virgílio Távora, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.</li><li>- Chefe do Serviço de Almoxarifado – (85) 3207-7486</li></ul>
<b>PRAZO PARA ENTREGA DOS CATÁLOGOS/ AMOSTRAS:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- 08 (oito) dias corridos contados a partir do encerramento da disputa para o arrematante ou da convocação no sistema de licitações do BB.</li><li>- Enquanto não expirado o prazo para a entrega das amostras, a licitante poderá, uma única vez e respeitando às especificações contantes na proposta apresentada, substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.</li><li>- Se houver(em) lote(s) que conste(m) somente a exigência para a apresentação de catálogo(s), havendo dúvida quanto a especificação e/ou desempenho do material, poderá ser requerido a apresentação das respectivas amostras, para fins de análise dos mesmos, o prazo para entrega será o mesmo prazo que foi definido para a apresentação dos catálogos, contados a partir do recebimento da solicitação de amostras, que será encaminhada ao arrematante via e-mail, ou, em caso excepcionais, por telefone/fax.</li></ul>
<b>CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA AMOSTRA:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser apresentada no local e no prazo estipulado neste anexo;</li><li>- Ser apresentada com os laudos técnicos, quando exigido neste anexo;</li><li>- Atender as especificações técnicas descritas neste anexo;</li><li>- Ser aprovada nos testes descritos neste anexo.</li></ul>
<b>MÉTODO DE ANÁLISE DA(S) AMOSTRA(S):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Verificação das especificações descritas na embalagem/catálogo do produto;</li><li>- Quando especificado neste anexo, teste de desempenho por comparação ao desempenho da marca de referência;</li><li>- Em caso de dúvidas, realização de testes por laboratório especializado na forma prevista no termo de referência.</li></ul>

*Handwritten initials: D, AL, Y*



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA

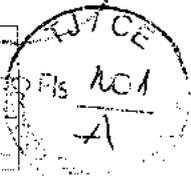
**ANEXO III – RESUMO DO(S) LOTE(S) E AMOSTRA(S)**

**LOTE I – COTA PRINCIPAL – ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02	UNIDADE	750
002	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04	UNIDADE	900
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	37
004	APONTADOR PARA LÁPIS	UNIDADE	315
005	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS	UNIDADE	60
006	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS	UNIDADE	75
007	ESTILETE LARGO	UNIDADE	547
008	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	750
009	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	UNIDADE	150
010	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	945
011	MOLHADOR DE DEDOS	UNIDADE	315
012	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	UNIDADE	120
013	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	630
014	PORTA CARIMBOS	UNIDADE	30
015	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL	UNIDADE	120
016	PRANCHETA DE MADEIRA	UNIDADE	15
017	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UNIDADE	22
018	TESOURA DE 21 CM	UNIDADE	322

**LOTE II - COTA RESERVADA DE 25% – ARTIGOS E UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 02	UNIDADE	250
002	ALMOFADA ENTINTADA PARA CARIMBO Nº 04	UNIDADE	300
003	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	13
004	APONTADOR PARA LÁPIS	UNIDADE	105
005	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 02 ESTÁGIOS	UNIDADE	20
006	ESCANINHO EM ACRÍLICO COM 03 ESTÁGIOS	UNIDADE	25
007	ESTILETE LARGO	UNIDADE	183
008	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	250
009	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	UNIDADE	50
010	GRAMPEADOR METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	315
011	MOLHADOR DE DEDOS	UNIDADE	105
012	PERFURADOR DE PAPEL CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 FOLHAS	UNIDADE	40
013	PERFURADOR DE PAPEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 FOLHAS	UNIDADE	210
014	PORTA CARIMBOS	UNIDADE	10
015	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETES DE PAPEL	UNIDADE	40
016	PRANCHETA DE MADEIRA	UNIDADE	5
017	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 12MM X 30M	UNIDADE	8
018	TESOURA DE 21 CM	UNIDADE	108



**LOTE III - ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA CO-EXTRUSADO**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 32 X 40	UNIDADE	18.000
002	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA 25 X 35	UNIDADE	10.000

**LOTE IV - ENVELOPE PLÁSTICO E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COMUM**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	ENVELOPE PLÁSTICO 22 X 34 - COMUM	UNIDADE	12.000
002	SACO PLÁSTICOS 25 X 40	UNIDADE	12.000

**LOTE V - GARRAFA TÉRMICA**

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID. MEDIDA	TOTAL A LICITAR
001	GARRAFA TÉRMICA 1L COMUM	UNIDADE	150
002	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO 1L	UNIDADE	15

*Handwritten signature and initials.*



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA**

**ANEXO IV**

**OCORRÊNCIAS, INCIDÊNCIAS E PERCENTUAIS DAS MULTAS**

<b>OCORRÊNCIA</b>	<b>INCIDÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Atraso injustificado de até 20 (vinte) dias na entrega dos produtos	Sobre o valor na nota de empenho/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 20 (vinte) dias na entrega do material	Sobre o valor na nota de empenho/por ocorrência	10% (dez por cento)
Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por dia de atraso	0,25% (vinte e cinco centésimos por cento)
Atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias na regularização das inconformidades apontadas durante o recebimento dos produtos	Sobre o valor dos produtos inconformes/por ocorrência	10% (dez por cento)
Cancelamento da ARP por inexecução parcial do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)
Cancelamento da ARP por inexecução total do objeto do registro de preços	Valor da ata de registro de preços/Única	10% (dez por cento)
Cancelamento do registro de preços por inabilitação do fornecedor	Valor da ata de registro de preços/Única	5% (cinco por cento)

4

es